



Projeto de Lei nº CM – 054/2015

“Acrescenta no calendário oficial do município o evento festivo “Arraial dos Costas,” na Comunidade dos Costa, no Município de Divinópolis.”

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica criado a festiva **ARRAIAL DOS COSTAS** da comunidade dos Costas.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a inserção da referida festividade no calendário oficial local, incentivando sua realização anual, por meio de publicidade oficial.

**Art. 3º.** A festiva será realizada anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, devendo sua data ser informada à Prefeitura de Divinópolis com antecedência, para divulgação.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2015.

Edimar Félix

Vereador

Líder PROS

### **Justificativa**

A comunidade dos Costas, é uma das mais antigas comunidades rurais de Divinópolis. Está localizada na divisa do município com a cidade vizinha de Nova Serrana.

É uma das comunidades mais festivas do município, contando com as festas de reinado, de cruz e o famoso “Arraial dos Costas”, que é realizada anualmente na primeira quinzena do mês de julho na própria comunidade.

O intuito deste projeto é incluir o famoso “arraial dos costas” no calendário oficial do município, com o intuito de fomentar e dar reconhecimento à comunidade.